

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Macajuba***

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### AVISO

RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO, ATA .....

### DECRETO

DECRETO Nº 497/2024 .....

### PORTARIA

PORTARIA Nº 337/2024, 338/2024, 339/2024, 340/2024, 341/2024, 342/2024, 343/2024, 344/2024

**RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO, ATA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA  
CNPJ: 13.810.841/0001-06

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Macajuba, Estado da Bahia, torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA**. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame as empresas:

PROPONENTE	LOTE	PROPOSTA FINAL
AP COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ: 08.962.465/0001-35	01	R\$ 292.000,00

Macajuba – Bahia, 05 de junho de 2024. ORLEI MACEDO DA SILVA – Pregoeiro.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Macajuba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Pregão Eletrônica nº 007/2024, aberta dia 20 de maio de 2024 e julgada em 03 de junho de 2024, conforme Ata circunstanciada lavrada por ocasião da abertura, com a seguintes participantes:

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO	
AP COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI	08962465000135
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI EPP	37227550000158
KLUX COMERCIO E ENGENHARIA EIRELLI	35678429000117
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12072665000190
MARIA BETANIA SUZARTE LEITE LEAL EIRELI	07220051000178

RESOLVE: Declarar vencedor do certame o proponente conforme quadro abaixo:

PROPONENTE	LOTE	PROPOSTA FINAL
AP COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ: 08.962.465/0001-35	01	R\$ 292.000,00

Objetivando a

1.1. – Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA**, conforme Pregão Eletrônica nº 007/2024, atendendo solicitação de demanda da Secretaria solicitante satisfazendo todas as condições exigíveis. Macajuba – BA, 05 de junho de 2024. **Luciano Pamponet de Sousa** - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Homologar o resultado da Pregão Eletrônica nº 007/2024, por estar em conformidade com a legislação em vigor, aberta dia 20 de maio de 2024 e julgada em 03 de junho de 2024, em favor de:

PROPONENTE	LOTE	PROPOSTA FINAL
AP COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ: 08.962.465/0001-35	01	R\$ 292.000,00

Autoriza o Senhor Tesoureiro a liberar recursos para a contratação da licitante, objeto da licitação e forma de pagamento, conforme Edital. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2024. LUCIANO PAMPONET DE SOUSA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

CNPJ: 13.810.833/0001-60

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônica nº 007/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA**. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedor do certame: AP COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ: 08.962.465/0001-35, vencedora do lote 01 no valor de 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais). Macajuba- Bahia, 07 de junho de 2024. Luciano Pamponet de Sousa- Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**

Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126

**DECRETO Nº 497/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**DECRETO Nº 497/2024,**  
**DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO  
DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e competências legais, e

- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso V da Constituição Federal;

- **CONSIDERANDO** que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, a pedido, do cargo de Chefe da Divisão de Meio Ambiente o Sr. **HONORIO DIAS ALVES**, CPF: 021.484.245-21.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba**, em 05 de julho de 2024.

  
**LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126

**PORTARIA Nº 337/2024, 338/2024, 339/2024, 340/2024, 341/2024, 342/2024, 343/2024, 344/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**PORTARIA N.º 337/2024**  
**DE 05 DE JULHO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA  
CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES  
MUNICIPAIS DE 2024.”**

O Prefeito Municipal de Macajuba, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o art. 86 da Lei 038/2000 – Estatuto Dos Servidores  
Públicos Cíveis Do Município De Macajuba;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença para concorrer a mandato eletivo nas eleições municipais de 2024, ao servidor **CÉLIO ROBERTO GOMES SANTANA** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 558.

**Art. 2º** - O servidor deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura, sob pena de imputação de faltas durante o período da sua ausência, além de outras medidas administrativas cabíveis.

**Art. 3º** - O prazo de afastamento será de 03 (três) meses, contados a partir do dia 05 de julho de 2024.

**Art. 4º** - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba, em 05 de julho de 2024.

  
**LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 338/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DE 05 DE JULHO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA  
CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES  
MUNICIPAIS DE 2024.”**

O Prefeito Municipal de Macajuba, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o art. 86 da Lei 038/2000 – Estatuto Dos Servidores  
Públicos Civis Do Município De Macajuba;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença para concorrer a mandato eletivo nas eleições municipais de 2024, à servidora **FABRIZIA ALVES DE SOUZA** ocupante do cargo efetivo de Professora, matrículas n.º 219 e n.º 564.

**Art. 2º** - A servidora deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura, sob pena de imputação de faltas durante o período da sua ausência, além de outras medidas administrativas cabíveis.

**Art. 3º** - O prazo de afastamento será de 03 (três) meses, contados a partir do dia 05 de julho de 2024.

**Art. 4º** - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba, em 05 de julho de 2024.

  
LUCIANO PAMPONET DE SOUSA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 339/2024**  
**DE 05 DE JULHO DE 2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA  
CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES  
MUNICIPAIS DE 2024.”**

O Prefeito Municipal de Macajuba, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o art. 86 da Lei 038/2000 – Estatuto Dos Servidores  
Públicos Civis Do Município De Macajuba;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença para concorrer a mandato eletivo nas eleições municipais de 2024, ao servidor **MILTON CARDOSO DE OLIVEIRA NETO** ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula n.º 202.

**Art. 2º** - O servidor deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura, sob pena de imputação de faltas durante o período da sua ausência, além de outras medidas administrativas cabíveis.

**Art. 3º** - O prazo de afastamento será de 03 (três) meses, contados a partir do dia 05 de julho de 2024.

**Art. 4º** - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba, em 05 de julho de 2024.

  
**LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 340/2024  
DE 05 DE JULHO DE 2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA  
CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES  
MUNICIPAIS DE 2024.”**

**O Prefeito Municipal de Macajuba, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e**

CONSIDERANDO o art. 86 da Lei 038/2000 – Estatuto Dos Servidores  
Públicos Civis Do Município De Macajuba;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença para concorrer a mandato eletivo nas eleições municipais de 2024,  
ao servidor **ALLISON SANTANA ALMEIDA** ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula  
n.º 438.

**Art. 2º** - O servidor deverá entregar no Departamento de Recursos  
Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo  
previsto nas normas para as eleições, bem como informar eventual impugnação de sua  
candidatura, sob pena de imputação de faltas durante o período da sua ausência, além de  
outras medidas administrativas cabíveis.

**Art. 3º** - O prazo de afastamento será de 03 (três) meses, contados a partir do dia 05 de julho  
de 2024.

**Art. 4º** - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em  
contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba, em 05 de julho de 2024.**

  
**LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 341/2024  
DE 05 DE JULHO DE 2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA  
CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES  
MUNICIPAIS DE 2024.”**

**O Prefeito Municipal de Macajuba, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e**

CONSIDERANDO o art. 86 da Lei 038/2000 – Estatuto Dos Servidores Públicos Civis Do Município De Macajuba;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença para concorrer a mandato eletivo nas eleições municipais de 2024, à servidora **ZILDA ALMEIDA REIS** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula n.º 328.

**Art. 2º** - A servidora deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura, sob pena de imputação de faltas durante o período da sua ausência, além de outras medidas administrativas cabíveis.

**Art. 3º** - O prazo de afastamento será de 03 (três) meses, contados a partir do dia 05 de julho de 2024.

**Art. 4º** - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba, em 05 de julho de 2024.**

  
**LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 342/2024  
DE 05 DE JULHO DE 2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA  
CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES  
MUNICIPAIS DE 2024.”**

O Prefeito Municipal de Macajuba, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o art. 86 da Lei 038/2000 – Estatuto Dos Servidores  
Públicos Civis Do Município De Macajuba;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença para concorrer a mandato eletivo nas eleições municipais de 2024, à servidora **GILVANDA SUZART JESUS DE SOUZA SANTOS** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula n.º 310.

**Art. 2º** - A servidora deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura, sob pena de imputação de faltas durante o período da sua ausência, além de outras medidas administrativas cabíveis.

**Art. 3º** - O prazo de afastamento será de 03 (três) meses, contados a partir do dia 05 de julho de 2024.

**Art. 4º** - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba, em 05 de julho de 2024.

  
**LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 343/2024  
DE 05 DE JULHO DE 2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA  
CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES  
MUNICIPAIS DE 2024.”**

**O Prefeito Municipal de Macajuba, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e**

CONSIDERANDO o art. 86 da Lei 038/2000 – Estatuto Dos Servidores  
Públicos Civis Do Município De Macajuba;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença para concorrer a mandato eletivo nas eleições municipais de 2024,  
ao servidor **RICARDO OLIVEIRA LEONEL VIEIRA** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar,  
matrícula n.º 2544.

**Art. 2º** - O servidor deverá entregar no Departamento de Recursos  
Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo  
previsto nas normas para as eleições, bem como informar eventual impugnação de sua  
candidatura, sob pena de imputação de faltas durante o período da sua ausência, além de  
outras medidas administrativas cabíveis.

**Art. 3º** - O prazo de afastamento será de 03 (três) meses, contados a partir do dia 05 de julho  
de 2024.

**Art. 4º** - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em  
contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba, em 05 de julho de 2024.**

  
**LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 344/2024  
DE 05 DE JULHO DE 2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA  
CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES  
MUNICIPAIS DE 2024.”**

**O Prefeito Municipal de Macajuba, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e**

CONSIDERANDO o art. 86 da Lei 038/2000 – Estatuto Dos Servidores  
Públicos Civis Do Município De Macajuba;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença para concorrer a mandato eletivo nas eleições municipais de 2024,  
ao servidor **MIGUEL PAMPONET SOUSA MACEDO** ocupante do cargo de Conselheiro  
Tutelar, matrícula n.º 2547.

**Art. 2º** - O servidor deverá entregar no Departamento de Recursos  
Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo  
previsto nas normas para as eleições, bem como informar eventual impugnação de sua  
candidatura, sob pena de imputação de faltas durante o período da sua ausência, além de  
outras medidas administrativas cabíveis.

**Art. 3º** - O prazo de afastamento será de 03 (três) meses, contados a partir do dia 05 de julho  
de 2024.

**Art. 4º** - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em  
contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba, em 05 de julho de 2024.**

  
**LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126